



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranaíba-MS e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, visando a conjugação de esforços para assegurar proteção ao patrimônio do município, com esboço nos princípios constitucionais da eficiência e economicidade.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 03.343.118/0001-00, com sede administrativa localizada na Avenida Juca Pinhé, n.º 333, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade RG n.º 001084197 e do CPF n.º 951.098.111-72, residente e domiciliado à Rua Generoso Ponce, n.º 1895, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.925.862/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Otto Lemos Fleury n.º 225, Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor MARCELO ALVES DE FREITAS, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 417.795 SSP/MS, e do CPF n.º 420.970.101-72, residente e domiciliado à Rua Éric José Tinarelli, n.º 16, Bairro Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, resolvem celebrar o presente Termo desejando fortalecer e aprofundar as relações entre o Poder Executivo e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município - PREVIM, considerando os princípios da eficiência e economicidade, para o aproveitamento e Utilização dos serviços do Assessor Geral do



Controle Interno da Prefeitura Municipal para a realização das atividades inerentes ao seu cargo no Instituto de Previdência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a realização de ações conjuntas entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS** e o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-PREVIM**, visando a utilização dos serviços do Assessor Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal para a realização das atividades inerentes ao seu cargo no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

I - Compete ao Poder Executivo fornecer, a título não oneroso, os serviços e atribuições conferidas ao Assessor Geral do Controle Interno da Prefeitura Municipal, conforme Lei Complementar n.º 058, de 14 de agosto de 2013.

II - Compete ao PREVIM:

- a) fornecer todos os dados, processos, atender solicitações do Controlador, nos mesmos termos da Lei Complementar Municipal n.º 058/2013, que institui o Controle Interno e as Atribuições do Controlador;
- b) cumprir com as obrigações descritas na Lei Complementar Municipal n.º 058/2013. ✓

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS GERADOS PELO AJUSTE

Os produtos gerados pela cooperação poderão ser objeto de publicações especiais, inclusive em páginas na Internet, onde haverá referência aos participantes deste ajuste.

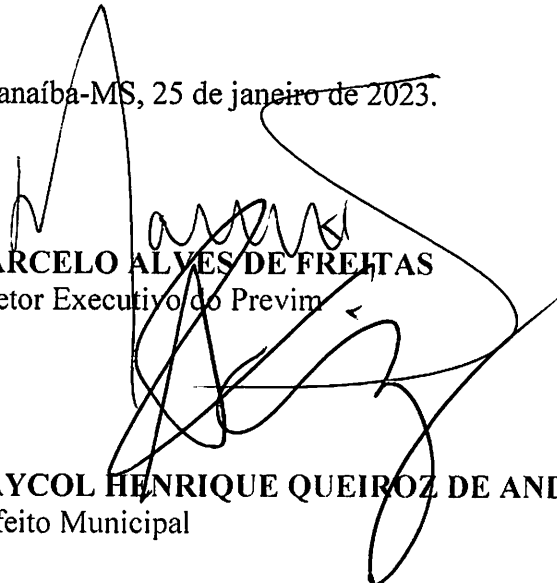


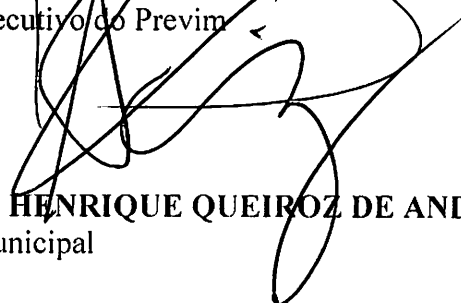
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e se extinguirá em 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

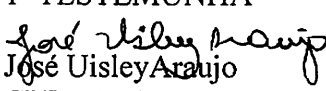
E, por assim estarem justos e acertados, firmam os partícipes o presente Termo de Cooperação Técnica em 03 (três) vias de igual teor e perante as testemunhas abaixo nomeadas, as quais também o assinam.

Paranaíba-MS, 25 de janeiro de 2023.


MARCELO ALVES DE FREITAS
Diretor Executivo do Previm


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ DE ANDRADE
Prefeito Municipal

1ª TESTEMUNHA


José Uisley Araujo
CPF: 712.961.401-30

2ª TESTEMUNHA


Vanila Garcia Belo
CPF: 034.308.601-80